



Transfer Voo Internacional

Versão [4] | 30 de abril de 2026

As informações contidas neste documento são restritas e de propriedade da Elo Serviços S.A., instituidora dos Arranjos de Pagamento Elo. É vedada a reprodução, a divulgação parcial ou total e/ou a publicação deste material sem o consentimento prévio e por escrito da Elo Serviços S.A.

Sumário

DEFINIÇÕES	4
1. O QUE É O BENEFÍCIO?	6
2. QUEM FORNECE O BENEFÍCIO?	7
3. QUEM PODE USAR O BENEFÍCIO?	8
4. VALIDADE DO BENEFÍCIO.....	9
5. ONDE POSSO UTILIZAR MEU BENEFÍCIO?	10
6. O QUE ESTÁ INCLUSO?	11
7. COMO FAÇO PARA ATIVAR MEU BENEFÍCIO?	13
8. COMO FAÇO PARA USAR MEU BENEFÍCIO?	14
9. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.....	15
10. PRECISA DE AJUDA?	17
11. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18

Este Termos e Condições (TC) contém informações detalhadas sobre o benefício Transfer Voo Internacional a partir de 30/04/2026, substituindo qualquer outra regra que, eventualmente, trate sobre o mesmo assunto.

IMPORTANTE: É premissa para uso do benefício que o portador tenha entrado site Elo <http://www.elo.com.br>, se cadastrado na área logada (clique no botão "entrar", gerando usuário e senha de uso individual e intransferível, bem como tenha cadastrado seu cartão Elo desbloqueado para compra) informando todos os dados do cartão.

ATENÇÃO: Lembre-se de cadastrar os dados que estejam atrelados ao cartão de crédito de sua titularidade, pois serão checadas no ato da solicitação do benefício.

DEFINIÇÕES

Transfer Voo Internacional: é o benefício que oferece transporte para quem tem cartão Elo elegível e está em viagem internacional. O Usuário tem até 2 (dois) acionamentos por ano civil para trajetos que tenham um aeroporto no Brasil como origem ou como destino, custem até R\$ 150 (cento e cinquenta reais).

Ano Civil: é o período compreendido entre o dia 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano a partir do desbloqueio do Cartão Elo elegível.

Benefício: Transfer Voo Internacional

Canal de comunicação Elo: canais de comunicação da Elo Serviços, conforme indicados no item *Precisa de Ajuda?* deste documento.

Cartão Elo elegível: cartão físico da bandeira Elo, que permite o uso do benefício. O emissor do cartão deverá ser consultado para verificar se o benefício Transfer Voo Internacional é elegível para o seu cartão. Cartão virtual e Carteiras Digitais não são elegíveis para acionar o uso dos benefícios, exceto para Contas Digitais onde não há disponibilização do cartão físico ao portador.

Elo Flex: programa de benefícios flexíveis/fixos da Elo que pode ser acessada no endereço <https://www.elo.com.br/elo-flex>.

Emissor: instituição financeira ou de pagamento responsável pela emissão do cartão com a bandeira Elo.

Site da Elo: endereço eletrônico da Elo www.elo.com.br onde clientes podem se cadastrar e gerenciar seus benefícios.

Termos e Condições (TC): refere-se a este documento denominado Termos e Condições.

Titular do cartão: pessoa física que detem a posse do cartão emitido em seu nome, com o devido registro e documentação comprobatória da sua identidade, podendo ser de um cartão titular ou adicional.

Usuário: refere-se ao titular portador ou o seu respectivo adicional, se houver, do Cartão Elo Elegível.

Validade: O benefício do transfer Voo Internacional é válido durante o ano civil, ou seja, o usuário pode usá-lo, observado o limite de acionamentos, entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano do respectivo acionamento.

1. O QUE É O BENEFÍCIO?

O Transfer Voo Internacional é o benefício que oferece transporte para chegar ou sair de aeroportos do Brasil para Usuários de cartão Elo elegível que estão em viagem internacional.

1.1. São permitidos até 2 (dois) acionamentos por ano civil.

1.2. Para ter direito ao benefício, as passagens aéreas internacionais de ida e de volta devem ser compradas com cartão Elo elegível.

Importante: Para os casos em que as passagens tenham sido adquiridas com milhas ou pontos, o pagamento das taxas de embarque deve ser feito com um cartão Elo elegível.

2. QUEM FORNECE O BENEFÍCIO?

A **Elo não é provedora** do benefício. Este serviço é oferecido através da intermediação da Minutrade Marketing Ltda., **CNPJ/MF n.º 09.008.151/0001-60 (“Minutrade”)**.

3. QUEM PODE USAR O BENEFÍCIO?

O benefício Transfer Voo Internacional é elegível para quem é titular ou adicional dos cartões:

Elo Nanquim Diners Club;

Elo Empresarial Nanquim Diners Club; e

Elo Corporativo Nanquim Diners Club.

IMPORTANTE: Este Termo e Condições (TC) apresenta as regras gerais do benefício Elo Flex. Entretanto, cada emissor pode negociar uma oferta específica de benefícios para cada tipo de cartão. Por isso, é indispensável que o usuário consulte seu emissor para saber se este benefício está disponível para o seu cartão.

4. VALIDADE DO BENEFÍCIO

O benefício da Transfer Voo Internacional é válido durante o ano civil, ou seja, o usuário pode usá-lo, observado o limite de acionamentos, entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano civil do respectivo acionamento.

4.1. São permitidos até 2 (dois) acionamentos por ano civil.

4.2. A quantidade de acionamentos é renovada todo dia 1º de janeiro.

4.3. Os acionamentos não utilizados até o dia 31 de dezembro de cada ano civil, não serão cumulativos ao saldo do próximo ano civil.

4.4. O benefício é válido exclusivamente para cartão físico. O cartão virtual e carteira digital não são válidos para utilização dos benefícios.

5. ONDE POSSO USAR O BENEFÍCIO?

O serviço é disponível nas principais cidades do Brasil atendidas pelo aplicativo de mobilidade **Uber**.

5.1. A disponibilidade do serviço no local deve ser confirmada previamente pelo Usuário.

5.2. O benefício Transfer Voo Internacional pode ser utilizado para chegar ou sair de aeroportos no Brasil.

6. O QUE ESTÁ INCLUSO?

O benefício Transfer de Voo Internacional oferece um voucher da Uber no valor de R\$ 150 (cento e cinquenta reais), que pode ser utilizado em trajetos que tem como origem ou destino um aeroporto no Brasil.

Informações gerais

Se o trajeto custar menos de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o valor residual **não** ficará salvo na carteira digital.

Se o trajeto custar mais do que R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o usuário irá arcar com o valor excedente.

IMPORTANTE:

O benefício Transfer Voo Internacional não prevê nenhum tipo de reembolso.

O que não está coberto:

- a) Transporte para Usuário em viagens domésticas;
- b) Transporte para aeroportos fora do território brasileiro
- c) Transporte em cidades que não tenham cobertura da Uber
- d) Trajetos que não tenham como origem ou como destino um aeroporto brasileiro.

7. COMO FAÇO PARA ATIVAR MEU BENEFÍCIO?

1. O benefício deve ser solicitado com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência da data da viagem internacional e com no máximo 30 (trinta) dias corridos.
2. Para ativar o benefício Transfer Voo Internacional o Usuário deve:
 - Realizar o seu cadastro através do link www.elo.com.br/perfil/cadastro;
 - Preencher seus dados pessoais;
 - Ler os Termos e Condições de Uso e clique em "Ciente".
3. Para utilizar o benefício Transfer Voo Internacional o Usuário deve:
 - Acessar o site da Elo;
 - Conectar-se com CPF e senha na parte superior da tela.
 - Cadastrar ou selecionar o Cartão Físico Elo elegível ao benefício;
 - Conferir se o Transfer Voo Internacional está ativo. Se não estiver, o usuário deve personalizar seu combo Elo Flex;
 - Pressionar "Explorar";
 - Pressionar "Usar Transfer Voo Internacional";
 - Preencher o formulário de solicitação do benefício;
 - Anexar os seguintes documentos: **comprovante de compra das passagens aéreas internacionais** com cartão Elo elegível. É necessário que no comprovante de pagamento conste os 4 (quatro) últimos dígitos do cartão e o descritivo da compra; e **bilhete de passagem**.

8. COMO FAÇO PARA USAR MEU BENEFÍCIO?

Para usar o benefício Transfer Voo Internacional, o Usuário deve ser cadastrado na **Uber** e ter o aplicativo instalado no seu aparelho celular.

Será enviado para o Usuário por SMS e/ou e-mail um link que direcionará para o aplicativo em até 5 (cinco) dias úteis antes da viagem. O voucher será adicionado à carteira digital do aplicativo.

Como resgatar:

1. Acessar o link recebido por SMS e/ou e-mail e clique em “Começar”
2. Fazer cadastro ou login
3. Em seguida clicar em “Aceitar voucher”
4. Solicitar a viagem utilizando o saldo disponível na carteira digital.

IMPORTANTE

Ao emitir o voucher, o usuário terá 30 (trinta) dias para utilizá-lo, considerando o mesmo horário em que foi gerado. Após esse prazo, o voucher perde a validade e não pode mais ser utilizado ou revalidado.

ATENÇÃO

- Em caso de cancelamento da corrida pelo usuário o valor do crédito não será reembolsado.
- Os vouchers devem estar vinculados à conta da Uber e não podem ser transferidos.
- É permitido utilizar apenas um voucher por transação, mesmo que existam outros disponíveis.
- O usuário deve assegurar-se de que o aplicativo está configurado para abrir links compatíveis. Esse caminho pode ser encontrado nas Configurações do dispositivo, podendo variar o nome do campo conforme o aparelho, mas é essencial que o usuário mantenha a opção ativada para links compatíveis.
- Mesmo que o voucher cubra o valor total da viagem, é preciso ter uma conta da Uber com um

método de pagamento válido.

- Não é permitido o uso do voucher em viagens agendadas.
- Eventuais regras de utilização e restrições do voucher podem ser aplicadas pelo próprio aplicativo da Uber.
- O voucher emitido não poderá ser cancelado.

IMPORTANTE: É premissa para uso do benefício que o portador tenha entrado site Elo <http://www.elo.com.br>, se cadastrado na área logada (clique no botão "entrar", gerando usuário e senha de uso individual e intransferível, bem como tenha cadastrado seu cartão físico Elo desbloqueado para compra) informando todos os dados do cartão.

ATENÇÃO: Lembre-se de cadastrar os dados que estejam atrelados ao cartão de crédito de sua titularidade, bem como forneça as informações corretas, pois serão checadas no ato da solicitação do benefício.

9. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 A Minutrade, CNPJ/MF n.º 09.008.151/0001-60 (na qualidade de provedora do serviço Transfer Voo Internacional) e a Elo Serviços coletarão somente os dados necessários à execução do benefício, referido neste documento, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: a) Autoridades governamentais; b) Parceiros de negócio, tais como prestadores de serviços e outros intermediários e agentes; e c) outros parceiros comerciais, unicamente para a finalidade de execução do serviço solicitado.

9.2 Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do serviço solicitado, para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias e, nos termos do Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais Elo disponível em <https://www.elo.com.br>. Em cumprimento à regulamentação aplicável, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, a Elo Serviços respeita e garante ao usuário, a possibilidade de apresentação de solicitações baseadas nos seguintes direitos: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade; (v) a portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa pelo Usuário; (vi) a eliminação dos dados tratados com consentimento do Usuário; (vii) a obtenção de dados pessoais sobre as entidades públicas ou privadas com as quais a Elo compartilhou seus dados; (viii) a informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências, em caso de negativa; (ix) a revogação do consentimento. Parte destes direitos poderá ser exercida diretamente pelo Usuário, a partir da gestão de informações sobre sua conta, enquanto outros dependerão do envio de solicitação para posterior avaliação e adoção de demais providências pela Elo Serviços. Caso não deseje mais receber informativos publicitários da

Elo, a qualquer momento o usuário pode solicitar a suspensão através da área logada no site da Elo Serviços, na opção Meus Dados. Em nosso site, na seção Central de Ajuda (<https://www.elo.com.br/faq>), esclarecemos as perguntas mais frequentes referente aos dados pessoais ou, acesse o Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais Elo disponíveis em <https://www.elo.com.br>.

10. PRECISA DE AJUDA?

Em caso de problemas para ativar, fazer a troca de benefícios no Elo Flex ou usar o benefício, entre em contato com o canal de comunicação da Elo por:

e-mail faleconosco@elo.com.br; ou

WhatsApp pelo telefone: 11 97490-6045.

Esse atendimento funciona de segunda à sexta das 7h até às 19h.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Elo Serviços não é provedora do Benefício, este serviço é oferecido através da intermediação da Minutrade, ao Usuário do Cartão Elo Elegível.
- 11.2 Todas as condições, detalhamentos e requisitos inseridos acima, foram fornecidas pela Minutrade.
- 11.3 A Elo Serviços não se responsabiliza pela entrega, qualidade e/ou pela disponibilidade do serviço do benefício e/ou o seu uso.
- 11.4 A Elo se reserva ao direito de a seu exclusivo critério, ou para atender solicitação do Emissor, a qualquer momento, alterar, suspender ou cancelar o presente benefício, modificar este TC, incluindo novas condições e/ou restrições, o que será comunicado ao Usuário por meio de seus meios de contato cadastrados. A continuidade do acesso e/ou uso do Benefício pelo Usuário implicará em automática aceitação de eventuais atualizações do TC;
- 11.5 O Usuário se compromete a utilizar o Benefício de boa-fé e em conformidade com todos os preceitos legais, regulamentares e contratuais porventura aplicáveis, bem como com a ordem pública, a moral e os bons costumes e as normas de conduta geralmente aceitas. Qualquer violação a este item poderá sujeitar o Usuário à exclusão da lista de Usuários do Benefício, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e/ou penais eventualmente aplicáveis.
- 11.6 O Benefício se aplica somente ao Cartão Elo Elegível, devendo o Usuário consultar seu Emissor para verificar se o Benefício está disponível para o seu Cartão Elo. O contato dos emissores está disponível em <https://www.elo.com.br/institucional/cana-is-de-contato>.
- 11.7 O Usuário perderá o direito de utilização do Benefício em caso de fraude comprovada, ou tentativa de fraudar este TC ou qualquer procedimento contido na utilização do benefício, e suas regras por qualquer meio, podendo, ainda, responder nas esferas cível e criminal por todos os danos ocasionados.
- 11.8 O Usuário deverá ler atentamente este TC e não poderá escusar-se dele alegando ignorância sobre ao seu teor, inclusive quanto às eventuais modificações.